



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 16 de Julho de 2021 • Ano • Nº 977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- Portaria nº 180/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 181/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 182/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 183/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 184/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 186/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 187/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 188/2021, de 15 de julho de 2021.
- Portaria nº 189/2021, de 15 de julho de 2021.
- Resolução de Convocação nº 01/2021 de 12 de julho de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 180/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sra. Juliana Mello Costa, portador do RG: 09746361-26 e CPF: 019.872.745-39, como **Gestor de Contrato** da Secretaria de Ação Social, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 181/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sr. Matheus Santos Amaral, portador do RG: 13713203-49 e CPF: 045.598.835-80, como **Gestor de Contrato** da Secretaria Municipal de Agricultura, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 182/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sr. Roberto Arouca dos Santos, portador do RG: 13325739-83 e CPF: 029.919.965-79, como **Gestor de Contrato** da Secretaria de Obras, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 183/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor a Sra. Rudimatania dos Santos Oliveira, portador do RG: 07706736-35 e CPF: 005.049.665-45, como **Fiscal de Contrato** da Secretaria de Ação Social, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 184/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sra. Quênia Cardoso Pinto Santos, portador do RG: 13713005-85 e CPF: 841.317.565-87, como **Fiscal de Contrato** da Secretaria de Administração, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 186/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sra. Gicia Regina Cardoso Almeida, portador do RG: 09560943-17 e CPF: 007.962.455-33, como **Fiscal de Contrato** da Secretaria de Finanças, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 187/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sr. André Luiz Gomes Santos, portador do RG: 8565469-84 e CPF: 942.839.075-53, como **Fiscal de Contrato** da Secretaria Municipal de Agricultura, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 188/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor a Sra. Lidiane Luz Rocha, portador do RG: 09816678-64 e CPF: 019.421.525-31, como **Gestor de Contrato** da Secretaria de Educação, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA N.º 189/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, SR. ENOC SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Camamu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sra. Illa Fabiane Sousa Correia Ribeiro, portador do RG: 12855972-14 e CPF: 837.646.315-20, como **Fiscal de Contrato** da Secretaria de Educação, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2021

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal

Resoluções



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município Camamu, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal nº 522 de 2001, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre a aprovação da data para realização da Conferência Municipal da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município Camamu e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Camamu, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social.

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.


EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação

PUBLIQUE -SE, REGISTRE -SE E CUMPRA -SE.

Presidente CMAS
Camamu-Ba


ANNE ARGOLO E SACRAMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS


ENOC SOUZA SILVA
Prefeito do Município de Camamu

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br